RIA DE CIÊNCIA, OGIA E INOVAÇÃO

JUNTA SECTI/UEFS N° 26 DE 05 DE MARÇO DE 2021
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O VERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições m fulcro nos artigo108, § 3º da Lei Estadual nº 12.209 de 2011, RESOLVEM:
ria Conjunta SECTI/UEFS n°. 12, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no stado da Bahia de 23 de fevereiro de 2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a sua publicação, para apresentação do Relatório Final.
etária e Gabinete do Reitor, em 05 de março de 2021
valho de Melo Pinheiro
ncia, Tecnologia e Inovação
cimento Silva
dade Estadual de Feira de Santana

RIA DE CULTURA

Cultura da Bahia – FCBA

ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 125/2019
2.2261.2019.0003743-29. Proponente: Iara Regina Demetrio Sydentricker realização do Projeto "Victor, Bibi e o Jabuti". Prorrogado o prazo de vigência Acordo e Compromisso nº 125/2019 de 31 dezembro de 2020 para 29 de junho : Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra. Renata Dias Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia e a Sra. Iara Regina Demetrio eiro - proponente. Data de assinatura: 08/03/2021.

RIA DE OLVIMENTO ECONÔMICO

2 DE 15 DE MARÇO DE 2021.
RAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, der ao servidor abaixo relacionado, gratificação adicional por tempo de serviço, cumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de o de 2019.

	NOME	% ACUMULADO
	ORLANDO BARBOSA DA COSTA	40%

m 15 de março de 2021.
nti de Andrade Hart Madureira

5593 de 15 de Março de 2021
al do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste cionado(s):

me	Quinquênio	Data Início	Data Fim
OMINGOS DA HORA	09.01.2016/08.01.2021	29.03.2021	26.06.2021

ACANTI DE ANDRADE HART MADUREIRA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ercial do Estado da Bahia – JUCEB

DÊNCIA:
CELAMENTO: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do **MEGA FARMA COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, E INSUMOS OS LTDA,** sob nºs 29204840737, 98026437 em 17/12/2020 e 98029401 em E: **29204840737,** arquivados na Junta Comercial da Bahia.
nº 003/2021 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

Prazo: 04 anos. Assinaturas: Paula Miranda - Presidente em exercício, pela das Virgens Neto pela Prefeitura de Paripiranga/BA.
RESUMO: Convênio nº 004/2021 firmado entre a Junta Comercial do Estado e o Município de Luís Eduardo Magalhães/BA. Objeto: Instalação do Si Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Luís Eduardo Ma implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Paula Miranda - Presid pela JUCEB e Ondumar Ferreira Borges Júnior pela Prefeitura de Luís Eduard
PORTARIA N.º 16/2021: Designar a servidora DERIVALDA LEMOS PASSOS, I 91 SSP/BA e CPF nº 003.115.195-71, para proferir decisões singulares e Empresário Individual, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individu bilidade Limitada - EIRELI, Transformação de Empresário/Sociedade Emp Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI e vice-versa e auten de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comé Municipal de Cruz das Almas/BA. Revoga-se a Portaria nº 103/2017. Em SSA Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em exercício//

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA N° 07, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Institui Comissão, designa os seus membros, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BA
uso de suas atribuições que lhes foram legalmente conferidas, e,

Considerando os ofícios encaminhados pela PEJOTA Construções Ltda. q cionamento acerca de proposta para aporte suplementar de recursos referen engenharia executados devido a alterações dos projetos iniciais contratado através do Programa Minha Casa Minha Vida para os empreendimentos R Universitário I e Residencial Parque Universitário II, localizados no município d

Considerando o Parecer nº 005/2020, bem como o despacho da Assistên Licitações e Contratos, emitidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, no â SEI nº 026.1272.2019.0001427-91, referente a consulta acerca do aporte adi dos Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, que recomen de comissão de servidores com objetivo de proceder a verificação dos fatos realização dos serviços, cujos valores estão sendo cobrados.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão com objetivo de identificar a procedência do pleito d de recursos nos Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida, R Universitário I e Residencial Parque Universitário II, localizados no município bem como verificar o valor devido.

Parágrafo único: Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão coordena tendência de Habitação desta Secretaria.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes ser
1. Antônio Carlos Roxo Júnior, matricula nº 26.590.465-1;
2. Natália dos Santos Dantas, matricula nº 26.594.161-1;
3. Jessica Macedo Torres Silva, matricula nº 92005094.

Art. 3º - Competirá à Comissão:

a) A partir da análise dos documentos emitir relatório quanto a procedência do positivo, indicar o valor para pagamento.

Art. 4º - No desenvolvimento dos seus trabalhos, a Comissão indicada no Art. 2 a outros setores informações e/ou documentos devendo os mesmos adotaren necessárias ao pronto atendimento.

Art. 5º - A comissão disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para conclusã contar da publicação desta portaria, podendo este prazo ser prorrogado media de justificativa ao gabinete e deliberação pelo Sr. Secretário.

Art. 6º - Esta Portaria revoga qualquer outro instrumento em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

EGBA LOGÍSTICA